

ATA N.º 28/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Humberto Manuel Costa Ferreira e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

----- 1) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização de alterações em moradia bifamiliar e muros de vedação e construção de chaminé, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Ermelinda Rosa Conceição Nunes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua Vale do Medo, Lote 5, no Casal do Alto Foz, apresentado em nome de Gabana Team, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 3) Pedido de licenciamento para demolição, ampliação e alteração de moradia unifamiliar para conversão em moradia bifamiliar, para o prédio sito na Travessa Dom Dinis, n.º 10, em Ferrel, apresentado em nome de Soraia Nunes de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 4) Pedido de licenciamento para legalização das alterações executadas no decurso da obra na vigência da licença n.º 63/23, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, no Bairro Fonte do Rosário, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18A, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 6) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de fração comercial para moradia unifamiliar, com demolição parcial, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 8, em Peniche, apresentado em nome de João Paulo Miranda Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 7) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, anexos, garagem e muros de vedação com demolição parcial e ampliação, para o prédio sito no Caminho dos Dominginhos, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Manuel Eduardo Carvalho Gomes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 8) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes e construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua José Lirunda, n.º 7 e 9 e Rua do Dora, em Ferrel, apresentado em nome de Nuno Joaquim Catarino Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para loteamento urbano, para

o prédio sito em Hortas, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 10) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Travessa da Boa Vista, em Reinaldes, apresentado em nome de Soraia Alexandra Miguel Fresco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 11) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Bica, em Ferrel, apresentado em nome de Jacinto Oliveira Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 12) Pedido de licenciamento para construção de imóvel comercial e habitacional, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos, em Peniche, apresentado em nome de Maria Fernanda Martins Matias Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (6 lotes), para o prédio sito em Murtinhal, na Rua do Moinho, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Amador, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -

----- 14) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de habitação unifamiliar, anexo e muros com cedências, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 93, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Luiz Costa Carvalho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (7 lotes), para o prédio sito em Rossio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Dionisio Machado Amador, Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 126/23, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 17) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial e serviços, churrasqueira e ampliação de garagem, para o prédio sito na Rua do Poço das Eiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Tomás Miguel Marques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua das Flores (Fonte ou Mato do Forno), nos Casais Brancos, apresentado em nome de Vitor Jorge Santos Miguel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 19) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia com demolição parcial e legalização de obras executadas, para o prédio sito na Rua Casalinho do Pescador -Casa Helena, em São Bernardino, apresentado em nome de André Pierre Henri Saboya - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 20) Pedido de alteração de alvará de loteamento urbano (2 lotes), para o prédio sito na Rua Forte da Luz – Papôa, em Peniche, apresentado em nome de Orlando José Chuva Sousa Viana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 14, em Coimbrã, apresentado em nome de Rui Manuel da Conceição Pinto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 22) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua D. Geraldo, em Geraldés, apresentado em nome de Paulo Ricardo Franco Gomes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 23) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo,

muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 15, em Coimbra, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de loteamento de equipamento desportivo para condomínio residencial, para o prédio sito na Avenida do Golfe, Lote B, Botado, em Consolação, apresentado em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----25) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição do existente e edificação de prédio de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Luís José de Lacerda Almeida - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----27) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Rodrigo Guisado Carvalho, n.º 11, em Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----28) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 20, em Ferrel, apresentado em nome de Joaquim Antunes Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----29) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na E.N.247, Outeiro do Pedro, no Casal do Foz, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----30) Pedido de licenciamento para ampliação de armazéns, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, n.ºs 39 e 40, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----31) Pedido de vistoria ao estado de conservação, para o prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 54 - R/C, em Peniche, apresentado em nome de Henrique André da Silva Estrelinha - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----32) Pedido de vistoria ao estado de conservação, para o prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 54 - R/C, em Peniche, apresentado em nome de Henrique André da Silva Estrelinha - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----33) Regime de determinação do nível de conservação - Comissão de Vistoria para Reabilitação Urbana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----34) Pedido de licenciamento de loteamento urbano, para o prédio sito na Fonte do Rosário, em Peniche, apresentado em nome de Tolca - Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Divisão de Obras Municipais:-----

-----35) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sita em “Lapadusso”, em Peniche, em nome de Jael Anunciação Martins – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----36) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, 1.º ano, prestada para a empreitada de “construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche – Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (Processo 214.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----37) Conta final da empreitada “2.ª fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 1.2/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----38) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º, 2.º e 3.º ano, da empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” (Processo 213.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----39) Correção do valor dos trabalhos a menos n.º 2, da empreitada de "Reabilitação das Muralhas de Peniche" (Processo 1.3/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Protocolos: -----

-----40) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Your Best Academy Unipessoal, Lda., para a realização de Estágio Curricular na Divisão do Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo - Piscinas Municipais – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----Intervenção social: -----

-----41) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua Fernão Magalhães, Bloco 4 – 2.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Aquisição de bens e serviços: -----

-----42) Concurso público com publicidade internacional para prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos da ETAR Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----43) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades do Município de Peniche, para o ano de 2023 (Modificação n.º 30) – Pelouro das Finanças; -----

-----Fixação de preços e taxas: -----

-----44) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2024 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----45) Licenciamento de evento, denominado “Festival de Ranchos Folclórico”, requerido pelo Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Mar”. – Pelouro Administração Geral; -----

-----46) Licenciamento de uma manifestação desportiva denominada “Corta-Mato Escolar Concelhio, Professor Mário Silva”, requerido pelo Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----47) Atribuição de apoios no âmbito das candidaturas regulares, subtidas em 2022, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de apoio às atividades regulares e apoio logístico (retificação) – Pelouro do Associativismo; -----

-----48) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização do evento de Carnaval 2024 – Pelouro do Associativismo;-----

-----49) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Sénior de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização das comemorações de Natal – Pelouro do Associativismo; -----

-----50) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a organização das atividades de férias de Natal – Pelouro do Associativismo; -----

-----51) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do V Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo;-----

-----52) Atribuição de apoio financeiro e logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Mercado de Natal 2023 – Pelouro Associativismo; -----

-----53) Atribuição de apoio logístico e financeiro, submetido pelo Coral Stella Maris, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Concerto Coral com Banda Filarmónica, em Peniche – Pelouro Associativismo; -

-----54) Atribuição de apoio logístico e financeiro, submetido pelo Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da Festa de Final de ano 2023 – Pelouro Associativismo; -----

-----Diversos:-----

-----55) Quotização/Comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste – Alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipações 2023 n.º 1 - Pelouro das Finanças.

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Vereador Filipe Sales saiu da reunião eram doze horas e dez minutos. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a trinta e quatro da ordem do dia. Estiveram, também, presentes os senhores Diretor Delegado, Samuel Dinis, e a Técnica Superior, Margarida Marques, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e o senhor Engenheiro Pedro Simões, Consultor Externo. Estiveram, ainda, presentes elementos da Organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem que fizeram o balanço, relativo à Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, do ano 2023. ---

#### RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Ana Margarida Silva Batalha comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Humberto Manuel Costa Ferreira, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Referiu que o senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança iria efetuar uma apresentação relativamente ao campo sintético da Serrana e ao protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche. -----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Fez o histórico relativamente ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva e Recreativa A Serrana para apoio financeiro do projeto de arrelvamento sintético do campo da Serrana, assim como uma proposta de trabalho que será avaliada numa próxima reunião. -----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Questionou se o valor coincide com o compromisso assumido pela Câmara Municipal e se, caso se resolva a questão desta forma, cumpre aquilo que, em termos legais, estão obrigados.-----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Relativamente à primeira questão, disse que sim. Quanto ao cumprimento da legalidade, referiu que a proposta é essa, uma vez que foi necessário salvaguardar várias coisas. -----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Considerando a resposta dada pelo senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, disse que o Partido Socialista estaria disponível, em concertação com os restantes membros da Câmara Municipal, para deliberar. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Perguntou se a totalidade de apoio à Serrana iria ser de 221.000,00 euros. -----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Indicou que o valor correto é 211.300,00 euros e não existe duplo financiamento.-----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Sobre o faseamento explicado na apresentação efetuada, referente a algumas verbas e a determinadas áreas, questionou se iria ser protocolado.-----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Informou que a proposta técnica seria preparar um protocolo, em 2023, para ser presente em reunião de Câmara de 15 de dezembro, caso os senhores Vereadores concordassem, em janeiro de 2024, ser presente um segundo protocolo relativamente à prestação de março e, a partir de abril de 2024, um outro protocolo relativamente às prestações de junho e dezembro de 2023. Indicou que as datas estão previstas desta forma para que esteja salvaguardado o prévio cabimento e o compromisso em termos orçamentais. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Perguntou se os três protocolos seriam para o mesmo fim. -----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Disse que os três protocolos teriam fins diferentes, ou seja, para o arrelvamento e obras por administração direta resultante do arrelvamento e da candidatura é um protocolo, o outro é para pagamento de infraestruturas naquele complexo. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Questionou de que forma é que isto se sobrepunha ou se contradizia com o Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Respondeu que o protocolo revogado foi celebrado fora do Apoio ao Associativismo e teriam de ser três protocolos fora desse mesmo regulamento.-----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Disse que está de acordo com a solução que possa ser encontrada para esta questão, mas gostaria de saber, tendo em conta o Regulamento de Apoio ao Associativismo que está claro em relação a obras, se o facto de se estar a fazer três protocolos levanta alguma questão legal.-----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Disse que não. Adiantou que foi uma opção de o município apoiar a reabilitação deste complexo fora do apoio ao associativismo. Referiu que se a Câmara Municipal quiser que as obras sejam de acordo com o pedido de apoio ao associativismo não poderiam ser estes valores.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Manifestou a sua satisfação pelo facto de encontrar uma solução e disse que estão totalmente disponíveis para votar aquilo que o senhor Presidente da Câmara apresentar como a proposta consensualizada com a associação. Referiu que apenas colocam como condição, para este e todos os outros assuntos, que as propostas sejam acompanhadas de uma fundamentação ou parecer técnico escrito que, do ponto de vista jurídico, evidencie a licitude das votações.-----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Referiu que estava de acordo com o senhor vereador Filipe Sales.-----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Reafirmou o que foi dito pelo senhor Vereador Filipe Sales.-----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Deu conta que os serviços estão a trabalhar nesse sentido.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que tudo o que foi dito anteriormente tem que ver com uma aprendizagem que têm vindo a adquirir.-----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Fez uma apresentação relativamente ao protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche que tem como objeto o apoio financeiro para a criação do fundo de maneiço que permite o estudo e o planeamento para o desenvolvimento do acordo para a gestão partilhada do equipamento multifunções a construir.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Disse que esta matéria é ainda mais sensível, atendendo a todo o histórico do processo. Referiu que, tendo em conta o conjunto de soluções apresentadas pelo senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, os senhores Vereadores do Partido Social Democrata entendem mandar o senhor Presidente da Câmara para encontrar a solução que lhe pareça mais favorável

para os interesses do Município de Peniche e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche e apresentar a mesma à Câmara Municipal, devidamente fundamentada com um parecer, pois estarão completamente disponíveis para a votar. Questionou se iria ser necessário revogar o protocolo. -----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Clarificou que todas as matérias desta natureza teriam de ser acompanhadas de um parecer. Disse que lhe parecia obvio fazer-se a reversão do protocolo. Acrescentou que estaria disponível para votar a proposta, desde que a mesma seja acompanhada de fundamentação. -----

**Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:**

- Referiu que os protocolos têm objetos diferentes, o protocolo em análise, tem como objeto o estudo para que seja elaborado um acordo de gestão e aquilo que estão a analisar, do ponto de vista jurídico, que será acompanhado de um parecer, é se a alínea u) é a devida ou seria a alínea o), mas são questões técnicas. Adiantou que se o parecer indicar que a alínea u) é a mais adequada estão em condições de manter o protocolo, se verificarem que houve uma falha, do ponto de vista da fundamentação legal, irão propor a revogação do protocolo e a celebração de um novo. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Referiu que esta matéria os tem preocupado a todos, naquilo que diz respeito às questões legais, não colocam em causa as necessidades de apoio do Município de Peniche às organizações, portanto, concordou com o que foi referido anteriormente, no sentido de o senhor Presidente da Câmara, junto da equipa, verificar qual é a melhor solução para apresentar, sustentada num parecer jurídico. Disse que a questão da revogação do protocolo será a melhor decisão. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que, na altura, o protocolo foi celebrado para que o assunto avançasse e, posteriormente, tentariam encontrar uma solução que fosse aceite por ambas as partes, mas passaria sempre por uma gestão partilhada, independentemente de a mesma, inicialmente, poder assumir uma forma e mais tarde ser alterada. Indicou que iriam trabalhar com a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, em função do que foi dito, e esperam ter condições para que o assunto seja presente na próxima reunião de Câmara. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Perguntou se a proposta de revogação do protocolo não foi presente, ainda, em reunião de Câmara, por ser melindroso do ponto de vista político. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Respondeu que não, o que acontece é que não existe capacidade para trabalhar alguns processos.

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Referiu que, na sua opinião, esta matéria é mais grave que o assunto da Serrana, até do ponto de vista do envolvimento financeiro, e se chegam à conclusão de que não estão a cumprir o protocolo, acha ser recomendável estancar o mesmo. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Referiu que, em relação ao protocolo existente, sabiam que o mesmo não corresponde às necessidades e às exigências e que provavelmente o teriam de alterar, logo, a revogação do



protocolo não se colocou, porque entendiam que não fazia sentido sem primeiro trabalhar uma solução. -----

- Deu os parabéns ao Stella Maris pelo concerto que promoveu, no dia 26 de novembro de 2023, na Igreja de São Pedro, com o Coral Municipal da Lourinhã e a Banda de Monte Lavado. -----

- Deu os parabéns ao Atlético Clube de Geraldês pelo 72.º aniversário e pelo almoço promovido no dia 01 de dezembro de 2023. -----

- Deu os parabéns à Associação Mão Amiga pelo excelente almoço de Natal que promoveu no dia 02 de dezembro de 2023. -----

- Informou que a Comissão Organizadora das comemorações dos 50 anos de 25 de Abril reuniu na semana passada, que irá também reunir, internamente, a comissão técnica para analisar como podem ser trabalhadas as propostas e, em janeiro de 2024, a Comissão Organizadora voltará a reunir. -----

- Deu os parabéns a todos os envolvidos nas comemorações de Natal, particularmente no programa de Natal da Câmara Municipal. -----

- Informou que está previsto ser presente na reunião de Câmara de 15 de dezembro as propostas relativas às candidaturas de apoio ao investimento do Associativismo referente ao ano 2022 e pensa existir condições para que, em janeiro de 2024, sejam presentes as referentes ao ano de 2023.

- Apresentou o calendário das reuniões de Câmara para o ano 2024. -----

#### **Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Associou-se a todas as felicitações endereçadas anteriormente. -----

- Felicitou a Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro que, no decorrer do mês de novembro, festejou mais um aniversário. -----

- Fez referência a um email que receberam do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata, e demonstrou disponibilidade, por parte do Partido Socialista, para fazer uma reunião com todos os Presidentes de Junta de Freguesia que, na sua opinião, poderá ser uma forma de a Câmara Municipal chegar a um entendimento. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Referiu que a Vereadora com o Pelouro das Freguesias é a senhora Ana Rita Petinga, por outro lado, todos têm conhecimento que, este mandato, ele próprio entendeu, pelas várias dificuldades que existiam, deixar de ter o Pelouro, assim como também sabem que houve contactos com as Juntas de Freguesia, no diz respeito às Grandes Opções do Plano e Orçamento, e numa parte final os senhores Presidentes de Junta de Freguesia solicitaram aos senhores Vereadores uma reunião e os mesmos estiveram presentes. Referiu que a proposta apresentada aos senhores Presidente de Junta de Freguesia foi que os mesmos rescindissem da atualização referente a 2022, não prescindem da atualização dos salários referente a 2023 e em relação à avaliação da transferência de competências de 2024 o que lhes disse foi que iria promover uma reunião de Câmara com as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal onde o assunto será discutido. -----

#### **Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Disse que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel enviou um email com informações importantes para que estejam mais conscientes com a questão, no entanto, em sequência das intervenções da Assembleia Municipal e o facto de saber que foi enviado um email aos senhores Presidentes de Junta, percebeu que foi feita uma tentativa para atualizar o valor com base numa percentagem. Indicou que os membros do Partido Social Democrata haviam pedido que a atualização dos valores fosse feita em sede de orçamento, mas a Câmara Municipal votou o documento sem essa atualização, porque isso seria alvo de uma alteração orçamental para cumprir os compromissos da Câmara Municipal face aos encargos das Juntas de Freguesia com os

funcionários, e, na altura, ficou tranquila quando a senhora Vereadora com o Pelouro das Finanças lhes transmitiu que os salários seriam atualizados, no entanto, nunca esperou que fosse abaixo do valor da real atualização. Acrescentou que esperam ver, na primeira alteração orçamental, os valores sejam atualizados, ou seja, o custo do salário com os devidos encargos. -----

**Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:**

- Expressou que foi a uma reunião, acompanhada pelo senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Dr. Rui Vargas, onde estavam presentes os quatro Presidentes de Junta de Freguesia e foram referidas duas questões, a primeira, que as Juntas de Freguesia disponibilizassem a atualização dos mapas de pessoal e a segunda, colocada pelas Juntas de Freguesia, que eventualmente o valor que pretendiam seria a atualização de 7,3% com retroativos a janeiro de 2023 prescindindo dos valores relativos aos anos anteriores. Agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia a informação exaustiva que enviou. Demonstrou estar surpreendida com o email enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, no entanto, irá tentar esclarecer o mesmo com o próprio. -----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Disse que, antes da reunião mencionada pela senhora Vereadora Ana Rita Petinga, a maioria dos membros da Câmara Municipal estiveram lá, e as questões colocadas tinham que ver com os valores, falou-se inclusive dos valores dos vencimentos e dos encargos, ou seja, não se tratava de uma questão percentual.-----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Referiu que, de facto, estiveram na reunião com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o que foi referido foi que as Juntas de Freguesia seriam ressarcidos dos valores, no que diz respeito às questões salariais desde 2023, e na reunião de Câmara a questão foi colocada e, da parte da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, o que foi referido foi que relativamente à matéria salarial, no que diz respeito à reposição dos valores referentes a 2023, foi o diferencial entre o que as Juntas de Freguesia tinham pago e o valor que a Câmara Municipal tem de ressarcir em termos de valor nominal, não em valor percentual. Sugeriu que fosse efetuada uma reunião conjunta com as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal para que possam resolver a questão.-----

- Disse que o Serviço de Urgência do Hospital de Peniche tem encerrado e, na sua opinião, a Câmara Municipal deveria tomar uma posição relativamente a esta questão, porque, para além do problema do serviço de urgência, o Serviço de Medicina é reduzido e o Serviço de Psiquiatria não funciona por falta de pessoal. Disse, ainda, que esta questão deveria ser discutida entre a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal e a Comissão Municipal da Saúde. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

**1) *Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização de alterações em moradia bifamiliar e muros de vedação e construção de chaminé, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Ermelinda Rosa Conceição Nunes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----**

**Deliberação n.º 1192/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2393/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização de alterações em moradia bifamiliar e muros de vedação e construção de chaminé, a realizar no prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Ermelinda Rosa Conceição Nunes, no dia 30 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:*

*1.1 Da análise aos elementos disponibilizados, observa-se que o processo corresponde a um pedido de Demolição de construções existentes, legalização de ampliação e alteração de edifício e muros de vedação e construção e chaminé e escada exterior. Neste sentido, deve ser entregue requerimento inicial e errata, com a descrição atualizada da natureza da operação urbanística.*

*1.2 Verifica-se existir divergência entre a área total do prédio descrita na certidão da conservatória do registo predial (139,50m<sup>2</sup>) e a área apresentada em levantamento topográfico (146,15m<sup>2</sup>). Na memória descritiva entregue junto ao requerimento n.º 1629/23, é feita referência à atualização do documento junto da conservatória, pelo que a certidão deve ser entregue atualizada, até à emissão do alvará de obras.*

*1.4 Não obstante o informado no ponto anterior, informa-se que os escritórios são considerados espaços habitáveis, por pressupor a permanência de pessoas. Assim, e uma vez que a proposta não prevê vãos em comunicação direta com o exterior nestes espaços, deve ser-lhes dado outro uso que não habitacional, por forma a cumprir o disposto no n.º 1, do artigo 71.º do RGEU. As peças desenhadas devem ser revistas neste sentido.*

*1.5 A ficha de descrição da edificação deve ser revista no primeiro quadro quanto à área bruta (total da coluna da área bruta do último quadro) e área de implantação (soma das áreas indicadas na coluna da área bruta correspondente ao piso 0), de acordo com m) e n) do artigo 2.º do RMUE. Devem ser também revistas a área útil, a área habitável, a área ampliada e a área a legalizar (diferença entre a área licenciada e a área proposta). Quaisquer peças, escritas ou desenhadas em que constem as áreas a rever, devem ser retificadas.» (DPGU 562/23) -----*

**2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua Vale do Medo, Lote 5, no Casal do Alto Foz, apresentado em nome de Gabana Team, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1193/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1385/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua Vale do Medo, Lote 5, localidade de Casal do Alto Foz, apresentado por Gabana Team, Lda., no dia 01 de junho de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e com os fundamentos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 12 de setembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de novembro de 2023.*

*Motivo(s) do Indeferimento:*

*A – Fundamentação de Facto:*

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 12 de setembro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 575/23) -----

**3) Pedido de licenciamento para demolição, ampliação e alteração de moradia unifamiliar para conversão em moradia bifamiliar, para o prédio sito na Travessa Dom Dinis, n.º 10, em Ferrel, apresentado em nome de Soraia Nunes de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1194/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2367/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Soraia Nunes de Sousa, em 22 de agosto de 2023, para demolição, ampliação e alteração de moradia unifamiliar para conversão em moradia bifamiliar, a realizar no prédio sito na Travessa Dom Dinis, n.º 10, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» (DPGU 872/23)

**4) Pedido de licenciamento para legalização das alterações executadas no decurso da obra na vigência da licença n.º 63/23, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, no Bairro Fonte do Rosário, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1195/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2319/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização das alterações executadas no decurso da obra na vigência da licença 63/23, a realizar no prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1 - Bairro Fonte do Rosário, localidade de Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves, no dia 15 de setembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:  
4.4 Não obstante o informado no ponto anterior, verifica-se que a representação do muro confinante com a via pública nas peças desenhadas não corresponde ao existente, tal como demonstrado pelas fotografias entregues. Solicita-se a retificação das peças desenhadas por forma a espelharem a realidade do existente.

4.5 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 26 de setembro de 2023.

4.6 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 03 de outubro de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 982/23) -----

**5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18A, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da**

**Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1196/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2486/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, a realizar no prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, localidade de Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 09 de outubro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura no conjunto edificado, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

4.5 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme o transmitido na informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 17 de outubro de 2023, pelo que deverá o coordenador de projeto assegurar a entrega dos elementos corrigidos.

4.6 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 18 de outubro de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» (DPGU 1041/23) -----

**6) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de fração comercial para moradia unifamiliar, com demolição parcial, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 8, em Peniche, apresentado em nome de João Paulo Miranda Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1197/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 792/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de João Paulo Miranda Ribeiro, em 17 de fevereiro de 2023, para ampliação e alteração de fração comercial para moradia unifamiliar, com demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua D. Luis de Ataíde, n.º 8, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» (DPGU 177/23) -----

**7) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, anexos, garagem e muros de vedação com demolição parcial e ampliação, para o prédio sito no Caminho dos**

**Dominguinhos, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Manuel Eduardo Carvalho Gomes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1198/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2469/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, anexos, garagem e muros de vedação com demolição parcial e ampliação, a realizar no prédio sito no Caminho dos Dominguinhos, n.º 14, localidade de Peniche, apresentado em nome de Manuel Eduardo Carvalho Gomes, no dia 24 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.1 Da análise aos elementos disponibilizados, nomeadamente com a entrega das peças desenhadas concordantes com os processos antecedentes licenciados, observa-se que o processo corresponde a um pedido de legalização de alterações e ampliação com proposta de demolição parcial, alterações e ampliação em moradia unifamiliar, anexos, garagem e muros de vedação. Neste sentido, e por forma a que todas as peças presentes no processo concordem entre si, solicita-se a entrega do requerimento inicial, bem como termos de responsabilidade, alterados relativamente à natureza da operação urbanística. Para a compatibilização das restantes peças, admite-se a entrega de errata.

1.2 Verifica-se existir divergência entre a área total do prédio descrita na certidão da conservatória do registo predial (450m<sup>2</sup>) e a área apresentada em levantamento topográfico (309,60m<sup>2</sup>). Na exposição entregue junto ao requerimento n.º 2454/23, é feita referência à atualização do documento junto da conservatória, pelo que deve ser entregue, até à entrega dos projetos de especialidades, a certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente retificada quanto à área e à freguesia (atualização para freguesia de Peniche).

1.4 Não obstante ao informado no ponto anterior, deverá o autor do projeto demonstrar o cumprimento do artigo 113.º do RGEU, uma vez que o termo de responsabilidade atesta o seu cumprimento.

1.5 Relativamente às normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, embora o autor do projeto declare o seu cumprimento, observa-se que a rampa interior a construir na cozinha, atua em desconformidade com o disposto no n.º 2.5.1, do anexo no normativo legal mencionado, pelo que a proposta deve ser revista neste sentido.

1.6 Deverá o requerente apresentar ficha de descrição da edificação revista quanto à área de pisos a ampliar (área de habitação a ampliar + totalidade de garagem a construir) e área de demolição (parede exterior a demolir + garagem existente a demolir). Deverá ainda ser entregue ficha de elementos estatísticos, Modelo Q3, com um anexo n.º 1 (ampliação) e um anexo n.º 3 (demolição), para cada edifício - habitação e anexo/garagem.

1.7 Informa-se ainda que a Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu parecer técnico, datado de 27 de novembro de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 530/23)

**8) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes e construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua José Lirunda, n.º 7 e 9 e Rua do Dora, em Ferrel, apresentado em nome de Nuno Joaquim Catarino Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1199/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2596/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Nuno Joaquim Catarino Soares, em 14 de julho de 2023, para demolição de construções existentes e construção de moradia bifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua José Lirunda, n.º 7 e 9, e Rua do Dora, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 744/23)-----

**9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para loteamento urbano, para o prédio sito em Hortas, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1200/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2522/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo, em 12 de outubro de 2023, sobre a viabilidade para loteamento urbano, a implantar no prédio sito em Hortas - Limite de Ferrel, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 1059/23)-----

**10) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Travessa da Boa Vista, em Reinaldes, apresentado em nome de Soraia Alexandra Miguel Fresco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1201/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2812/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Soraia Alexandra Miguel Fresco, em 10 de novembro de 2023, para construção de armazém agrícola, a realizar no prédio sito na Travessa da Boa Vista, localidade de Reinaldes, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 1189/23)-----

**11) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muro de vedação, para o prédio sito no Sítio da Bica, em Ferrel, apresentado em nome de Jacinto Oliveira Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1202/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2241/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura de alterações no decurso da obra, nos termos do n.º 3 do artigo 83.º em conjugação com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 27 de setembro de 2021, em nome de Jacinto Oliveira Ferreira, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 24/23, a realizar no prédio sito no Sítio da Bica, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.3. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 25 de setembro de 2023, em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 916/21)-----

**12) Pedido de licenciamento para construção de imóvel comercial e habitacional, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos, em Peniche, apresentado em nome de Maria Fernanda Martins Matias Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1203/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2811/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura de alterações no decurso da obra, nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 13 de outubro de 2009, em nome de Maria Fernanda Martins Matias Garcia, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 24/22, a realizar no prédio sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1. Afigura-se no projeto de arquitetura apresentado as seguintes alterações, resumidamente:

- a) Anulação de alguns lugares de estacionamento;
- b) Aumento da área da fração de comércio designada como “loja 1”;
- c) Diminuição da área da fração de comércio designada como “loja 2”;
- d) Anulação da instalação sanitária dedicada ao estacionamento;
- e) Anulação da escada exterior de acesso ao terraço;
- f) Alteração da organização da compartimentação interior das habitações;
- g) Alteração de fachadas com alteração nas dimensões dos vãos de janela;
- h) Alteração da cobertura, passando de cobertura em telha para cobertura plana;
- h) Criação de zona técnica para bombas de calor, no piso da cobertura.

3.2. De acordo com as alterações apresentadas, não se verifica a realização de obras de ampliação ou de alterações à implantação que justifique o enquadramento do pedido em apreço no n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, a remeter para o artigo 27.º do mesmo diploma (alteração à licença). Todavia, aplicando o princípio da proporcionalidade e o dever de celeridade, com avaliação das posições necessárias e os objetivos a realizar, julga-se que poderá enquadrar-se o pedido no regime de licenciamento, para um andamento eficaz, ao abrigo do estabelecido no n.º 6 do artigo 4.º do diploma mencionado.

3.3. Afigura-se na proposta apresentada a redução do número de lugares de estacionamento. Esta redução prejudica e altera os pressupostos do projeto licenciado, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM. Perante este enquadramento, informa-se que a ausência do número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.



3.4. Considerando que a operação urbanística passa a gerar impacte semelhante a um loteamento, a mesma deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas, nos termos no n.º 4 do mesmo artigo. Ora, atendendo ao estado de evolução da obra, o requerente deverá pagar a taxa de compensação, em função das seguintes áreas de cedência, nos termos estabelecidos na Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março:

|                       | utilização          | m2      | Espaços verdes | Equipamento |
|-----------------------|---------------------|---------|----------------|-------------|
| Portaria 216-B / RMUE | Habitação colectiva | 1541,94 | 359,79         | 449,73      |
|                       | Comércio            | 309,7   | 86,72          | 77,43       |
|                       | total               | 1851,64 | 446,50         | 527,16      |

Sugere-se que o presente parecer técnico seja acompanhado do cálculo das taxas de compensação a constar no parecer do Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico.

3.5. Mais se informa, que deverá o requerente apresentar os elementos em falta e corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 20 de setembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 307/09)-----

**13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (6 lotes), para o prédio sito em Murtinhal, na Rua do Moinho, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Amador, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1204/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2301/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Amador, Lda., em 14 de setembro de 2023, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (6 lotes), a implantar no prédio sito em Murtinhal - Rua do Moinho, localidade de Casais de Mestre Mendo, freguesia de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 974/23)-----

**14) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de habitação unifamiliar, anexo e muros com cedências, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 93, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Luiz Costa Carvalho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1205/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2598/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da área de 2,90m<sup>2</sup> a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de habitação unifamiliar, anexo e muros com cedências, a realizar no prédio sito na Avenida da Praia, n.º 93, localidade de

*Consolação, apresentado em nome de José Luiz Costa Carvalho, no dia 02 de outubro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.3 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Analisadas as peças desenhadas entregues, verifica-se que a proposta contribui para a segurança pedonal através do alargamento do passeio público, junto ao cruzamento da Avenida da Praia e da Rua Padre Cruz. Neste sentido, e face à realocização de parte do muro existente, deverá o dono de obra manter e rematar o pavimento existente entre o muro a demolir e o muro a construir, nos termos previstos no artigo 50.º do RMUE. Mais se informa que, deverá ainda adaptar o perfil dos lancis na zona de acesso de veículos à propriedade, com lancil rampeado.*

*4.4 No seguimento do transmitido no ponto anterior, julga-se que o lancil rampeado proposto na frente de acesso de veículos à garagem, a nascente, deverá apenas coincidir com o espaço público. Assim, solicita-se a correção dos desenhos referentes às obras de urbanização, podendo o autor do projeto apresentar o projeto reformulado em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.*

*4.6 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura no conjunto edificado, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.*

*4.7 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 09 de novembro de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 1011/23) -----*

**15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (7 lotes), para o prédio sito em Rossio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Dionisio Machado Amador, Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1206/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2268/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dionisio Machado Amador, Cabeça de Casal da Herança de, em 12 de setembro de 2023, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (7 lotes), a implantar no prédio sito em Rossio, localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 959/23)-----*

**16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra na vigência da**

*licença n.º 126/23, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*  
**Deliberação n.º 1207/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2945/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) e especialidades e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 11 de agosto de 2023, em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho, para legalização de alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 126/23, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 848/23)-----

**17) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial e serviços, churrasqueira e ampliação de garagem, para o prédio sito na Rua do Poço das Eiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Tomás Miguel Marques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1208/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2997/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir, após a audiência prévia do interessado, o pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial e serviços, churrasqueira e ampliação de garagem, para o prédio sito na Rua do Poço das Eiras, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Tomás Miguel Marques Vitorino, no dia 20 de maio de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 24 de novembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.

*Motivo(s) do Indeferimento:*

*A – Fundamentação de Facto:*

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 24 de novembro de 2023 – (Ponto 4.1 a 4.6).

*B – Fundamentação de direito:*

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 441/21)-----

**18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua das Flores (Fonte ou Mato do Forno), nos Casais Brancos, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1209/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2492/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia

analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Vitor Jorge Santos Miguel, em 09 de outubro de 2023, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Para resposta às questões levantadas nos processos anteriores, relativamente à largura mínima da via de acesso ao prédio, no âmbito da legislação da segurança contra incêndios, foi entregue pelo requerente um contrato de “promessa de permuta”, onde consta que será cedida a área de 15m<sup>2</sup> entre este e o proprietário do prédio a nascente. A permuta das áreas permitirá o alargamento da via, através de cedência ao domínio público municipal, viabilizando o pedido neste sentido. Todavia, deverá constar na Certidão da Conservatória do Registo Predial a área atualizada e cedida, bem como, constar a mesma informação na certidão da Conservatória do prédio adjacente, para que seja comprovada a legitimidade do requerente para o fim pretendido.

4.5 Verificam-se que o limite máximo de implantação cumpre os afastamentos à extrema, permitindo também a prática de vãos de compartimentos habitáveis nesse limite. Considera-se que um edifício de um piso acima da cota de soleira cumpre a cêrcea dominante no local. Deverão ser cumpridas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis,

4.6 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram informação datada de 12 de outubro de 2023. Futuras operações urbanísticas deverão observar as condições transmitidas no referido parecer.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 1043/23) -----

**19) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia com demolição parcial e legalização de obras executadas, para o prédio sito na Rua Casalinho do Pescador -Casa Helena, em São Bernardino, apresentado em nome de André Pierre Henri Saboya - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1210/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1863/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia com demolição parcial e legalização de obras executadas, para o prédio sito na Rua Casalinho do Pescador - Casa Helena, localidade de São Bernardino, apresentado por André Pierre Henri Saboya, no dia 08 de março de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, pelos motivos e com os fundamentos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 06 de setembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de novembro de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 06 de setembro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 235/23) -----

**20) Pedido de alteração de alvará de loteamento urbano (2 lotes), para o prédio sito na Rua Forte da Luz – Papôa, em Peniche, apresentado em nome de Orlando José Chuva Sousa Viana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1211/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2088/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Orlando José Chuva Sousa Viana, em 28 de agosto de 2023, para alteração de Loteamento Urbano (2 lotes/Alvará n.º 2/17), a realizar no prédio sito na Rua Forte da Luz - Papôa, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente por contrariar o artigo 11.º do Regulamento do PDM de Peniche.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU L1/07)-----

**21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 14, em Coimbrã, apresentado em nome de Rui Manuel da Conceição Pinto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1212/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2822/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rui Manuel da Conceição Pinto, em 02 de agosto de 2023, para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 14, localidade de Coimbrã, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 825/23)-----

**22) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua D. Geraldo, em Geraldês, apresentado em nome de Paulo Ricardo Franco Gomes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1213/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2368/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua D. Geraldo, localidade de Geraldês, apresentado em nome de Paulo Ricardo Franco Gomes, no dia 02 de agosto de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Verifica-se, através do processo antecedente (n.º 525/22), inicialmente em nome de Leontina da Conceição Franco e averbado posteriormente em nome de Construções Soalheiras Unipessoal, Lda., que o mesmo foi aprovado com a condição da execução das obras de urbanização por parte do promotor, tal como apresentadas no projeto. Uma vez que as referidas obras abrangem a frente de rua do prédio agora em apreço, a autorização de utilização deverá ficar condicionada à execução das mesmas, de acordo com o projeto aprovado. O espaço de acesso automóvel agora proposto, dentro dos limites do prédio e, portanto, a cargo do requerente, deve prever o pavimento no mesmo material que a frente de rua/passeio – pavé de betão com estereotomia em linha.

4.4 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 29 de setembro de 2023.

4.5 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 03 de outubro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 824/23)-----

**23) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 15, em Coimbra, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1214/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2821/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir, após audiência prévia ao interessado, o pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 15, localidade de Coimbra, apresentado por Cenários e Fragrâncias, no dia 28 de agosto de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 23 de novembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 23 de novembro de 2023 – (Ponto 1.2, 1.3 e 1.4).

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 883/23)-----

**24) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de loteamento de equipamento desportivo para condomínio residencial, para o prédio sito na Avenida do Golfe, Lote B, Botado, em Consolação, apresentado em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1215/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1395/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia

*analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira, em 01 de junho de 2023, sobre a viabilidade para alteração de loteamento de equipamento desportivo para condomínio residencial, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 04 de dezembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.1. No processo n.º 681/21, relativo ao mesmo lote, foi emitido parecer favorável quanto à demolição dos edifícios existentes, na condição de propor uma nova edificação.*

*4.2. Tratando-se de uma alteração ao loteamento licenciado, dentro dos limites do lote “B”, a operação urbanística está inserida em perímetro urbano, incluindo Espaços Urbanos e Espaços Urbanizáveis.*

*4.3. Segundo o representado nas peças desenhadas, a edificação nova proposta não coincide com a faixa de servidão do Domínio Hídrico do curso de água existente a nascente do lote, pelo que o pedido de licenciamento fica dispensado de parecer/ autorização da Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste – APA/ARHTP, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação.*

*4.4. Considerando que a operação urbanística em apreço, alteração de loteamento e nova edificação é coincidente com a Área Classificada como Sítio de Interesse Comunitário e Rede Natura 2000, foi solicitado o parecer ao ICNF, através do portal do SIRJUE, nos termos previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. De acordo com a informação prestada no ofício com a ref.: S-030729/2023, datado de 01 de agosto de 2023, o ICNF emitiu parecer favorável à pretensão.*

*4.5. A operação urbanística em apreço é relativa ao lote “B”. Todavia, verifica-se que a edificação existente (a demolir) extravasa atualmente os limites do lote. Atendendo à demolição total a executar, previamente à nova edificação, o interessado pretende simultaneamente repor a área ocupada indevidamente, incluindo os ajustes necessários nas obras de urbanização/ infraestruturas e de espaços verdes na envolvente do lote.*

*4.6. Quanto à morfologia e volumetria dos edifícios propostos, julga-se que a proposta apresentada carece de ajuste, de modo a respeitar as referências e características existentes na envolvente, nomeadamente, quando à altura e número de pisos. Através do perfil longitudinal apresentado é possível observar a relação dos edifícios propostos com os edifícios e o espaço público existente na envolvente. Afigura-se uma proposta com 5 pisos acima do solo no edifício com maior volumetria e 4 pisos no edifício mais próximo da avenida. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que a volumetria proposta não confere uma interpretação adequada das referências do local, não devendo ultrapassar a altura das edificações já existente na proximidade. Neste sentido, julga-se que o edifício de habitação com maior volumetria deverá apresentar um número total e máximo de pisos equivalente ao que se verifica nos edifícios existentes na proximidade, nomeadamente, 4 pisos acima do solo, podendo o último apresentar planos recuados, que irá contribuir para a criação de espaços habitacionais descobertos e para a contradição de uma volumetria com 100.00m de frente massificada. Quanto ao edifício de habitação com volumetria menor, deverá apresentar uma altura equivalente a 3 pisos acima do solo, de modo a reduzir a expressão e a contribuir para uma integração harmoniosa do conjunto com a paisagem e as restantes edificações existentes e proposta na envolvente, considerando a sua localização.*

*4.7. Embora a proposta coincida maioritariamente com Espaços Urbanos, verifica-se que se sobrepõe também, em áreas de menor expressão, com Espaços Urbanizáveis. Segundo a verificação efetuada, a proposta cumpre o índice de construção bruta estabelecido para a zona (0.50), conforme o n.º 3.2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, apresentando um índice de 0.28.*



4.8. Confrontada a proposta de alteração ao lote com o estabelecido no alvará de loteamento, resulta o seguinte quadro:

4.8.1. Quadro comparativo entre o licenciado e o proposto:

| m <sup>2</sup>    | Área do lote | A. Implantação | A. Construção | Nº Pisos | Fogos |
|-------------------|--------------|----------------|---------------|----------|-------|
| <b>Licenciado</b> | 12 180.00    | 518.00         | 518.00        | 1        | n/a   |
| <b>Proposto</b>   | 12 180.00    | 4 300.00       | 13 434.00     | 5 (+ CV) | 76    |
| <b>Diferenças</b> | 0            | + 3 782.00     | + 12 916.00   | + 4      | + 76  |

4.8.2. Tabela comparativa entre a proposta e os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 2016- B/2008, de 03 de março, o RMUE, bem como, a comparação com as áreas já cedidas no processo de operação de loteamento inicial:

|  | utilização        | m2    | Espaços verdes        | Equipamento | Nº Estacion. Priv | Nº Estacion. Público |
|--|-------------------|-------|-----------------------|-------------|-------------------|----------------------|
| Portaria 216-B / RMUE  | Habituação colect | 13184 | 3076,27               | 3845,33     | 116               | 46                   |
|  | serviços          | 250   | 70,00                 | 62,50       | 8                 | 4                    |
|  | subtotal          | 13434 | 3146,27               | 3907,83     | 124               | 50                   |
| Proposta   | Habituação        | 13184 | 0                     | 0           | 130               | 0                    |
|  | Serviços          | 250   |                       |             |                   |                      |
| Diferenças   |                   |       | -3146,27              | -3907,83    | 6                 | -50                  |
|  |                   |       |                       |             |                   |                      |
| Existente  | Lote B            |       | Portaria 216-B / RMUE |             |                   |                      |
|  | utilização        | m2    | Espaços verdes        | Equipamento |                   |                      |
|  | serviços          | 518   | 145,04                | 129,50      |                   |                      |
|  |                   |       |                       |             |                   |                      |
| Áreas a ceder após apurar a diferença entre o proposto e o existente |                   |       | Espaços verdes        | Equipamento |                   |                      |
| Proposto   |                   |       | 3001,23               | 3778,33     |                   |                      |
| Diferenças   |                   |       | 0                     | 0           |                   |                      |
| Diferenças   |                   |       | -3001,23              | -3778,33    |                   |                      |

4.10. Perante o enquadramento apresentado nas tabelas, verifica-se que a operação urbanística prevê o aumento de 12 666.00m<sup>2</sup> de área bruta de construção face ao anteriormente aprovado, resultando, conseqüentemente, um ajuste nas áreas de espaços verdes e de equipamento, bem como no número de lugares de estacionamento (face ao novo programa), em conformidade com os parâmetros de dimensionamento estabelecido na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março e no RMUE.

4.11. Nos termos informados no número anterior, deverá o interessado prever o pagamento de compensação ao município, em numerário ou em espécie, considerando a ausência de cedência de área de espaço verde e de equipamento de utilização coletiva, face ao aumento de área de construção e conforme a tabela apresentada no 4.8.2, ao abrigo do estabelecido no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

4.12. Afigura-se na proposta a requalificação da área pública envolvente, indevidamente ocupada pelo lote B, que inclui a devolução ao espaço público os lugares de estacionamento. Segundo a tabela apresentada no ponto 4.8.2, do aumento de área bruta de construção proposto para o lote resulta a necessidade de mais 50 lugares de estacionamento público, conforme estabelecido nos parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. Com a requalificação da área envolvente ao lote, verifica-se que passam a ficar disponíveis mais 38 lugares de estacionamento público, insuficiente para responder ao programa segundo os



*parâmetros definidos por portaria. Assim, deverá o interessado rever a proposta no sentido de atribuir, no mínimo, os 50 lugares de estacionamento público, para corresponder à necessidade resultante do aumento de área de construção e alteração de uso.*

*4.13. Complementarmente ao ponto anterior, julga-se que deverá ser revisto o desenho de obras de urbanização, relativamente às vias, passeios e estacionamento público, no sentido de articular com as infraestruturas existentes. Deverá a intervenção compatibilizar-se com a bolsa de estacionamento existente, junto à Avenida do Golfe, no sentido de evitar mais uma interseção com a avenida, podendo o novo arruamento utilizar a entrada/ saída existente na bolsa, ou, anular a existente e passar a nova interseção a servir simultaneamente a bolsa existente, sendo que, funcionalmente, se julga a última solução a que melhor serve o propósito (atenção à iluminação pública). Deverá ainda a intervenção prever passagem para peões e lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação.*

*4.14. Deverá a operação urbanística a prever para o lote em apreço atender às condições dos SMAS, expressas na informação datada de 26 de junho de 2023, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas.*

*4.15. A viabilidade da operação urbanística fica ainda condicionada ao parecer a emitir pelo Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, no âmbito da análise dos projetos de obras de urbanização e de infraestruturas, em fase de pedido de licenciamento.*

*4.16. Nos termos previsto no artigo 48.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, a alteração de operação de loteamento objeto de comunicação prévia só pode ser apresentada se for demonstrada se for demonstrada a não oposição dos titulares da maioria dos lotes constantes da comunicação.*

*O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de comunicação prévia de acordo com a alínea f) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 580/23)-----*

**25) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição do existente e edificação de prédio de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Luís José de Lacerda Almeida - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1216/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1663/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Luís José de Lacerda Almeida, em 30 de junho de 2023, sobre a viabilidade para demolição do existente e edificação de prédio de habitação e comércio, a implantar no prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 698/23)-----*

**26) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1217/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2314/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis Lda., em 02 de agosto de 2023, sobre a viabilidade para construção de um edifício habitacional, a implantar no prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de dezembro de 2023.»*

O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 822/23) -----

**27) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Rodrigo Guisado Carvalho, n.º 11, em Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1218/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1704/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de legalização e alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Rodrigo Guisado Carvalho, n.º 11, localidade de Reinaldes, apresentado por Abel Ferreira da Silva, no dia 04 de dezembro de 2020, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de novembro de 2023.»* O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 1153/20)

**28) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Rua de São João, n.º 20, em Ferrel, apresentado em nome de Joaquim Antunes Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1219/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1816/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Joaquim Antunes Santos, em 04 de junho de 2019, para legalização de ampliação e alteração de moradia, a realizar no prédio sito na Rua de São João, n.º 20, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de novembro de 2023.»* O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 631/19) -----

**29) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na E.N.247, Outeiro do Pedro, no Casal do Foz, apresentado em nome de Felicidade da Conceição Neto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1220/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2937/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na E.N. 247 - Outeiro do Pedro, localidade de Casal do Foz, apresentado por Felicidade da Conceição Neto, no dia 02 de dezembro de 1996, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente apresentou uma exposição ao processo a abdicar do direito de resposta à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de novembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 594/96)-----

**30) Pedido de licenciamento para ampliação de armazéns, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, n.ºs 39 e 40, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1221/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 335/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para ampliação de armazéns, para o prédio sito no Porto de Pesca de Peniche, n.ºs 39 e 40, localidade de Peniche, apresentado por Tejo Ribeirinho, Lda., no dia 21 de dezembro de 2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de novembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 1206/20)

**31) Pedido de vistoria ao estado de conservação, para o prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 54 - R/C, em Peniche, apresentado em nome de Henrique André da Silva Estrelinha - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1222/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2788/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Reconhecer a redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação por método de reembolso, no valor de 102€ (cento e dois euros), relativamente ao pedido de licenciamento para vistoria ao estado de conservação, para o prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 54 - R/C, localidade de Peniche, apresentado em nome de Henrique André da Silva Estrelinha, no dia 09 de junho de 2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de novembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 602/23)-----

**32) Pedido de vistoria ao estado de conservação, para o prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 54 - R/C, em Peniche, apresentado em nome de Henrique André da Silva Estrelinha - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1223/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2801/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Reconhecer a isenção do IMI, por um período de 5 anos e, uma vez o requerente ter iniciado a obra no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição, a isenção – por método de

*reembolso – do IMT, para o prédio urbano sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 54 - R/C, localidade de Peniche, apresentado em nome de Henrique André da Silva Estrelinha, no dia 09 de junho de 2023, nos termos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), conjugado com a alínea f) do n.º 2 do artigo 1.º do ponto 4.2 – benefícios e agravamentos fiscais, do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Zona Histórica e Central de Peniche (ORU), aprovada por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2017, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de novembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 602/23)-----*

**33) Regime de determinação do nível de conservação - Comissão de Vistoria para Reabilitação Urbana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1224/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 238/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar a constituição de uma bolsa de profissionais, composta por todos os Técnicos de arquitetura e engenharia da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), inscritos na respetiva ordem, para realizar a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de novembro de 2023.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU NIPG 29970/23) -----*

**34) Pedido de licenciamento de loteamento urbano, para o prédio sito na Fonte do Rosário, em Peniche, apresentado em nome de Tolca - Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1225/2023:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da nova Planta Síntese, quanto ao quadro de áreas corrigido, entregue em fase do pedido de aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/2006, emitido em 18 de abril de 2006, em nome de Tolca - Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A., para o prédio sito na Fonte do Rosário, localidade de Peniche, considerando que não há alterações aos indicadores urbanísticos, anteriormente aprovados, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de dezembro de 2023. O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação deste assunto. (DPGU L16/00)-----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**

**35) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sita em “Lapadusso”, em Peniche, em nome de Jael Anunciação Martins – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1226/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 627/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que:*

- 1. Deu entrada nos serviços em 08 de novembro de 2023, o pedido de substituição da caução prestada por garantia bancária, por depósito na tesouraria desta Câmara Municipal;*
- 2. Para o efeito, foi elaborado pelos serviços da Divisão de Obras Municipal, uma informação técnica n.º 616/2023, datado de 08 de novembro de 2023.*

*Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

*1. Aceitar a proposta do pedido de substituição da caução em nome de Jael Anunciação Martins, por depósito bancário, no valor de 1.496,96€, valor este, que deverá permanecer até à Receção Definitiva das Obras de Urbanização.» (NIPG 30392/23) -----*

**36) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, 1.º ano, prestada para a empreitada de “construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche – Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (Processo 214.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais:**

**Deliberação n.º 1227/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 637/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 30% do valor da caução prestada para a empreitada de “Construção de passadiços para as Praias da Baía Norte de Peniche - Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”.» (NIPG 21616/23) -----*

**37) Conta final da empreitada “2.ª fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 1.2/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 1228/2023:** Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação técnica n.º 633/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 22 de novembro de 2023, a Câmara Municipal tomou conhecimento da Conta Final da Empreitada de “Reabilitação 2.ª Fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, a qual foi aceite e assinada pelo empreiteiro. (NIPG 28698/23) -----

**38) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º, 2.º e 3.º ano, da empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” (Processo 213.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 1229/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 642/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Para efeitos do previsto nas alíneas a) a c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos e considerando a informação n.º 547/23 da Divisão de Obras Municipais, datada de 03 de outubro de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos de obra da empreitada de “Valorização paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara”, para efeitos de liberação parcial de 75% do valor da caução prestada, no dia 20 de dezembro de 2023, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:*

*1. Efetivos:*

*1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;*

*1.2. Arq. Sara Gomes;*

*1.3. Eng. Emanuel Serrano.*

*2. Suplentes:*

*2.1. Arq. David Gonçalves;*

*2.2. Eng. Filipa Dias Clara.» (NIPG 30536/22) -----*

**39) Correção do valor dos trabalhos a menos n.º 2, da empreitada de "Reabilitação das**

*Muralhas de Peniche" (Processo 1.3/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----*  
**Deliberação n.º 1230/2023:** Deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à correção do valor dos trabalhos a menos n.º 2, da empreitada de "Reabilitação das Muralhas de Peniche" (Processo 1.3/OM). -----

PROCOLOS:

**40) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Your Best Academy Unipessoal, Lda., para a realização de Estágio Curricular na Divisão do Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo - Piscinas Municipais – Pelouro dos Recursos Humanos: -----**  
**Deliberação n.º 1231/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 621/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Atendendo ao solicitado pela Sports Academy (Programa Nacional de Formação de Treinadores) e à informação dos Serviços n.º 618/2023, de 21 de novembro, exarada por Filipe Dias, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Sports Academy, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Piscinas Municipais.» (NIPG 30540/23)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

**41) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua Fernão Magalhães, Bloco 4 – 2.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----**  
**Deliberação n.º 1232/2023:** Considerando as informações da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexam, datadas de 16 de junho e 21 de novembro de 2023, e a proposta (n.º 620/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de novembro de 2023, deliberado aprovar a proposta de alteração de titularidade do fogo, sito na Rua Fernão Magalhães, Bloco 4 – 2.º Esquerdo, em Peniche, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 1106, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime de Arredamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e a definição do valor da renda da casa para 24,81€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado. (NIPG 15520/23)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

**42) Concurso público com publicidade internacional para prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos da ETAR Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----**  
**Deliberação n.º 1233/2023:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 24009, em 27 de novembro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023, deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica para o publicidade internacional para prestação de serviços de recolha, transporte e

gestão de resíduos da ETAR Peniche até ao montante de 280 000,00€, acrescido do valor do IVA, considerando um prazo contratual de 2 anos. (NIPG 31229/23)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

**43) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades do Município de Peniche, para o ano de 2023 (Modificação n.º 30) – Pelouro das Finanças:**-----

**Deliberação n.º 1234/2023:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, e duas abstenções, pelos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2290/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2023 – modificação n.º 30, conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 31704/23) -----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

**44) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2024 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:**-----

**Deliberação n.º 1235/2023:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 23594, em 22 de novembro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços pela prestação de serviços ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tomada em sua reunião de 10 de novembro de 2023, na sequência do parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). (NIPG 30644/23) -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

**45) Licenciamento de evento, denominado “Festival de Ranchos Folclórico”, requerido pelo Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Mar”. – Pelouro Administração Geral:** -----

**Deliberação n.º 1236/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2200/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Mar”, por requerimento registado nestes serviços no dia 20 de novembro de 2023, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão n.º 2195/23, o parecer do Coordenador da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, da mesma data, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, proponho que seja ratificado o meu despacho, datado de 20 de novembro de 2023, que autorizou a emissão de:

- Licença para funcionamento de recinto improvisado, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, com vistoria, para realização do evento denominado “Festival de Ranchos Folclóricos”, na Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Ferrel, no dia 25 de novembro de 20, entre as 21:00 e as 01:00 horas;

- Licença especial de ruído, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.» (NIPG 30403/23)-----

**46) Licenciamento de uma manifestação desportiva denominada “Corta-Mato Escolar Concelhio, Professor Mário Silva”, requerido pelo Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----**

**Deliberação n.º 1237/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2235/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, de Peniche, por email, registado nestes serviços no dia 21 de novembro de 2023, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão n.º 23451/23, de 22 de novembro, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 24 de novembro de 2023, proponho que se autorize:

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, a realização do referido evento, no dia 13 de dezembro de 2023, com início às 10:00horas, junto à Escola EB 2,3 D. Luís de Ataíde, em Peniche, percorrendo a Rua Arquiteto Paulino Montez, e terreno adjacente de terra batida, com término no local inicial.

Considerando tratar-se de uma entidade local, denominada “Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, de Peniche”, na sequência da deliberação camarária n.º 827, de 01 de julho de 2019, estão isentas as respetivas taxas.

Taxas previstas: 13,00€ – artigo 17.º alínea a).» (NIPG 30429/23) -----

#### APOIOS DIVERSOS:

**47) Atribuição de apoios no âmbito das candidaturas regulares, subtidas em 2022, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de apoio às atividades regulares e apoio logístico (retificação) – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 1238/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 882/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito das Candidaturas Regulares, submetidas em 2022, para as tipologias de Apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico, conforme o disposto nos termos do capítulo III, secção I, artigos 22.º a 53.º, e de acordo com o disposto nos termos do capítulo V, artigo 54.º e 55.º, ao abrigo do presente Regulamento Municipal de Apoio Ao Associativismo (RMAA), foi identificado um lapso de escrita aquando da designação da Associação Onda de Debates, de acordo com a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, a dia 27 de novembro de 2023, a qual se anexa.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda a retificação da designação do nome da associação infra:

- Onde se lê: “Onda, Comunicação e Cultura” deverá ler-se: “Onda de Debates – Associação Cultural”, para efeitos de pagamento dos apoios concedidos, conforme deliberação anteriormente mencionada.» (NIPG 15601/23)-----

**48) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização do evento de Carnaval 2024 – Pelouro do Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 1239/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 846/2023) do senhor Presidente



da Câmara, datado de 21 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o pedido efetuado pela Organização da Festa da Boa Viagem de Peniche, a solicitar apoio logístico para a realização do evento de Carnaval 2024, que decorrerá entre os dias 08 a 14 de fevereiro de 2024.*

*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Organização da Festa da Boa Viagem de Peniche, o apoio logístico para a realização do evento supracitado.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 30146/23) -----*

**49) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Sénior de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização das comemorações de Natal – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 1240/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 836/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Cultural Sénior de Peniche (Universidade Sénior de Peniche) apoio logístico, para a organização das Comemorações de Natal, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excepcional da iniciativa a apoiar.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 30035/23) -----*

**50) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a organização das atividades de férias de Natal – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 1241/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 833/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Juvenil de Peniche apoio logístico, para a participação das Atividades de Férias de Natal, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excepcional da iniciativa a apoiar.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 29525/23) -----*

**51) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a**

**organização do V Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1242/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 856/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche apoio financeiro no valor de 474,53€, e apoio logístico para a organização do evento suprarreferido, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, a qual se considera que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar, conforme a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo e o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 29207/23) -----*

**52) Atribuição de apoio financeiro e logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Mercado de Natal 2023 – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1243/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 868/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo e o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à União Desportiva e Cultural de São Bernardino apoio financeiro no valor de 63,00€, e apoio logístico para a organização do Mercado de Natal 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 30774/23) -----*

**53) Atribuição de apoio logístico e financeiro, submetido pelo Coral Stella Maris, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Concerto Coral com Banda Filarmónica, em Peniche – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1244/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 892/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e o meu despacho em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Coral Stella Maris o apoio logístico e financeiro, no valor de 111,38 €, para a organização do “Concerto Coral com Banda Filarmónica em Peniche”, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (NIPG 29707/23) -----*

**54) Atribuição de apoio logístico e financeiro, submetido pelo Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização da Festa de Final de ano 2023 – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1245/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 891/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de dezembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos o apoio logístico e financeiro, no valor de 160,00€, para a realização da “Festa de Final de ano 2023”, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excepcional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 30549/23) -----

#### DIVERSOS:

**55) Quotização/Comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste – Alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipações 2023 n.º 1 - Pelouro das Finanças.:** -----

**Deliberação n.º 1246/2023:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2232/2023) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- Que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, na sua reunião de 20 de abril de 2023, aprovou a 1.ª modificação ao Mapa de Quotizações/Comparticipações dos Municípios para 2023;

- Que a 1.ª alteração ao Mapa de Quotizações/ Comparticipações, no que ao Município de Peniche concerne, consistiu no reforço dos projetos “Autoridade de Transportes – PART/Compensação de Serviço Público”, no valor de 218.412,92€, “Plano de Ação de Base Territorial – ITI OesteCIM”, no valor de 2.380,09€, e “Plano de Ação de Base Territorial – ITI OVT”, no valor de 2.824,45€;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e autorize o pagamento do mapa de quotizações/comparticipações do Município de Peniche na Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme a Alteração ao Mapa de Quotização 2023 n.º 1, em anexo, aprovado pela Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, a 20 de abril de 2023.» (NIPG 10810/23)-----

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 1247/2023:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

#### ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e dez minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

**APROVAÇÃO:**

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

---